

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 100 /2017

DĖ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL **FUNDÃO/ES**;

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis, (abaixo transcritos), e diante das seguintes considerações:

REGIMENTO INTERNO

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos á deliberação do Plenário.

Art. 151. Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio:

VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação."

Grifo nosso

REQUERER ao Chefe do Poder Executivo, e de sua Secretaria o seguinte:

- 1) Cópia dos contratos relacionados à realização da festa do dia das crianças nos dias 09, 10, 11 e 15 de outubro de 2017.
- 2) Qual dotação orçamentária utilizada? Se fora utilizado algum fundo específico? Se sim, a liberação do conselho com a respectiva Ata deliberativa.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Plenário Floriano Médici, em 08 de dezembro de 2017.

Vereador do Município de Fundão/ES.